



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.899, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
Unidade	0202 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRI
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0540 APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ação:	0,036 APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COM RECURSOS DO FUMUCRI
Elemento:	333043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:	R\$ 248.807,82
Elemento:	445042000000 AUXÍLIOS
Valor:	R\$ 128.592,18
Fonte de recurso:	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

TABELA 1

Art. 2º Os créditos especiais de que trata o art. 1º, serão cobertos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

I. Pelo superávit financeiro da fonte de recurso 759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, no valor de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento